

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 026 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 022 DE 03 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 46 (quarenta e seis) da Lei Complementar nº 022 de 03 de maio de 2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 - O valor do piso salarial dos profissionais da educação pública básica será de R\$ 1.042,14 (Hum mil e quarenta e dois reais e catorze centavos), para nível médio, considerando magistério para cargo de professor, conforme tabela do anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, ficando revogado para os profissionais da educação pública básica os efeitos da Lei municipal nº 906 de 13 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TABELA - ANEXO I

TABELA SALARIAL DOS PROFESSORES - 30 HORAS SEMANAIS - PISO SALARIAL DE R\$. 1.042,14 (HUM MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS).

APROVADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2011.

CLASSE NÍVEL	COEFICIENTE	A	B	C	D	E
		1.0	1.5	1.7	2.0	2.3
1	1,00;	1.042,14				
2	1,04;					
3	1,09;					
4	1,14;					
5	1,19;					
6	1,25;					
7	1,32;					
8	1,41;					
9	1,50;					
10	1,53;					